

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

À

M. Cunha & Associado, SROC, Lda.

Representada por: Joaquim Manuel Martins da Cunha

Rua Júlio de Brito, 108 – Foz do Douro

4150-449 Porto

23 de março de 2021

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras do **Fundo Regional do Desporto**, (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro).

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.3 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, são razoáveis.
- 1.4 Os efeitos da propagação da infeção pelo agente causal COVID-19 observados no exercício de 2020 se encontram integralmente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e que os efeitos da propagação da infeção pelo agente causal COVID-19 divulgados no Anexo apresenta, a nossa melhor estimativa para os efeitos desta pandemia. É ainda nossa convicção que estes efeitos não configuram factos que coloquem em causa a continuidade das operações.

Conforme divulgado no anexo às demonstrações financeiras e no Relatório de Gestão, a pandemia de COVID19 não teve impactos na atividade e rentabilidade do Fundo Regional do Desporto, durante o exercício económico de 2020, não sendo expectável a ocorrência de efeitos, no exercício económico de 2021. Face às medidas de

“ênfase

- 1.11 Tomámos conhecimento de que a Certificação Legal das Contas inclui o seguinte:
- 1.10 Os efeitos de distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos.
- 1.9 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados. Para além do descrito no Anexo, não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31/12/2020 que requeriram ajustamentos ou divulgação nas demonstrações financeiras. Em especial, os efeitos da propagação da infeção pelo agente causal COVID-19, não configuram factos que requeram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras, nem colocam em causa a continuidade das operações.
- 1.8 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.7 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.
- 1.6 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ônus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.
- Acordos para a compra de ativos previamente vendidos pela Entidade;
 - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
 - Opções ou acordos de compra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
 - Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- 1.5 Não existem:

contingência implementadas, é convicção da Administração que a continuidade das operações do Fundo Regional do Desporto, não está posta em causa.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.”

- 1.12 As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras não se alteram pelo facto destas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma apropriada a informação financeira e a certificação legal das contas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas.

2.4 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em *31 de dezembro de 2020*.

2.5 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.6 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores ou diretores.

2.7 Não existem casos conhecidos de incumprimento e de mora.

2.8 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

- 2.9 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.10 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.11 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requerem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.12 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foi: Conselho de Administração de dia 10 de dezembro de 2020 – ata nº 35.
- 2.13 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.14 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.15 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
 - de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.16 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.17 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

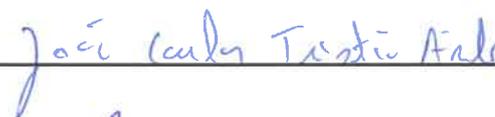
Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Angra do Heroísmo, 23 de março de 2021

Conselho de Administração

Do Fundo Regional do Desporto







REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
FUNDO REGIONAL DO DESPORTO